



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.065, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE
ROSÁRIO DO SUL, A “SEMANA
MUNICIPAL DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica por esta Lei instituída, no Município de Rosário do Sul, a “Semana Municipal da pessoa com deficiência e dá outras providências” a ser realizada anualmente no mês de setembro, com início no dia 21. .

Parágrafo único. Esse dia é considerado o Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Federal nº 11.333 de 14 de julho de 2005.

Art. 2º. As comemorações alusivas à “Semana Municipal da pessoa com deficiência”, tem como objetivos:

- I- transmitir à população ensinamentos acerca da inclusão para pessoas com deficiência, inclusive, através de elaboração de cartilhas, cartazes, publicações em redes sociais, divulgação em veículos de som, rádios e jornais de circulação do Município garantindo que os cidadãos sejam amplamente informados sobre a semana da pessoa com deficiência;
- II- auxiliar a promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras, debates, reuniões, conferências, passeatas, sobre a conscientização da inclusão da pessoa com deficiência;
- III- ampliar e estimular o conhecimento sobre as necessidades para pessoas com deficiência;
- IV- promover atividades sobre a temática das deficiências, geração de oportunidades de trabalho, esporte e lazer, bem como a promoção de debates sobre políticas públicas voltadas a atenção integral das pessoas com deficiência.

Art. 3º. As ações descritas no art. 2º poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 11 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**